Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Santíssimo Sacramento, 216 - CEP 72.820
Tel. (061) 621-1024

Lei nº 988 de 07 de Novembro de 1980.

WALTER JOSÉ RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Passa a denominar Escola Municipal do 1º Grau Dr. EDSON ANDRÉ DE AGUIAR, a Escola Municipal do 1º Grau Ocidental;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "JOSÉ RODRIGUES DOS REIS", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 07 dias do mês de Novembro de Hum Mil Novecentos e Oitenta.

PRESIDD José Neto

1º SECRETÁRIO: Hélio Roriz
HÉLIO RORIZ

2º SECRETÁRIO: Abdon Elias
ABDON ELIAS